



**PORTARIA Nº. 242, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR  
DE DEPARTAMENTO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 293/2023/SMECJ, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 101.\*\*\*.\*\*\*-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 7/12/2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital  
por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4 PARMEGGIANI:46205578034  
6205578034 Dados: 2023.12.07 10:34:28  
-04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

A Empresa não apresentou defesa prévia, e não foi entregue os itens. Por seguir um cronograma para a realização da merenda escolar, não tinha como receber depois do prazo solicitado para entrega.

#### É o relato do essencial.

#### Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, e não foi entregue os itens. Por seguir um cronograma para a realização da merenda escolar, não tinha como receber depois do prazo solicitado para entrega.

Feitas as necessárias considerações, **ARQUIVE-SE** o presente pela não entrega dos itens que foram cancelados devido ao cronograma.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 07 de Dezembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PORTARIA Nº. 242, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 293/2023/SMECJ, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o senhor **PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 101.\*\*\*.\*\*\*-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 7/12/2023.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº. 01/2022

OBJETO: Rescinde o Contrato de nº 192/2022, de forma amigável a partir de 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE e CLEONICE CARDOSO DA SILVA/RESCINDIDA.

Sandra C. S. Martins / Fiscal de Contratos

#### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 05/12/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada em engenharia para aquisição, transporte e instalação de transformador elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos, de acordo com as especificações e quantitativo previstos no Anexo I – Termo de Referência, do Edital", sendo declarada vencedora do certame a empresa: **ELETRO TARTARI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.062.235/0003-47, vencedora dos itens (01 e 02), com valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Contrato, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

#### ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA- ME

Av. Tenente Coronel Duarte, 215

Cuiabá- MT

CEP.: 78.005-500

CNPJ:13.333.523/0001-00

Contato: (65) 3052- 7002

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

**AF nº 3521– Pregão Eletrônico 15/2023**

**AF nº 9894– Pregão Eletrônico 15/2023**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.